



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ARMANDO CÔRTEES-RODRIGUES

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar **2024/2025**, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação da disciplina de **Educação Musical**, que se enquadram no grupo de recrutamento 250 – Educação Musical do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário:

1. Caracterização das funções: Exercício de funções docentes, em horário de 22h/s para a lecionação da disciplina de Educação Musical do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário:

2. Duração do contrato: 30 dias, suscetíveis de prorrogação.

3. Local de trabalho: Escola Básica Secundária Armando Côrtes-Rodrigues.

4. Apresentação de candidatura: A candidatura para o concurso do **grupo de recrutamento 250 – Educação Musical do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**, deve ser formalizada/enviada por correio eletrónico para os serviços Administrativos, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues, sediada na Rua Vila do Porto nº1, 9680-186 Vila Franca do Campo, telefone 296539270, email ebs.armandocortesrodrigues@edu.azores.gov.pt e acompanhada dos seguintes documentos: - certificado de habilitações profissionais e/ou académicas, declaração de tempo de serviço e outros documentos complementares à vaga a ocupar, não podendo ser apresentados documentos após o termo do prazo para apresentação das candidaturas.

5. Prazo de candidatura: 2 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.

6. Critérios de ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);

2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacao-propria>);

3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;

4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização do Diretor Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

7. Audiência dos Interessados: os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo, sendo a reclamação enviada para o email ubs.armandocortesrodrigues@edu.azores.gov.pt.

8. Notificações: As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.

9. Júri do Concurso:

- Presidente – Luís Filipe Jacinto Veríssimo – Presidente do Conselho Executivo;
- 1º Vogal – Zilda Maria Alves Teixeira – Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal – Sandra Helena Dias Tavares Reis, Vice-Presidente do Conselho Executivo
- 1º Vogal Suplente – Marilene Edite Borges Noronha Novo – Assessora Conselho Executivo
- 2º Vogal Suplente – Maria da Conceição Frias Santos – Coordenadora Técnica

Vila Franca do Campo, 2 de dezembro de 2024

O Presidente do Júri



Vitor Manuel Serronha dos S

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:30-9:15	MEF 2G Edu. Art. -M Sala.2			ASB 1E Edu. Art. -	ASB 1E Edu. Art. -
9:15-10:00	MEF 1D Edu. Art. -M Sala.1		Ocup. 1,Ocup. 2 Exp. Mus. B1.06	ASB 2H Edu. Art. -M Sala.2	Ocup. 1,Ocup. 2 Exp. Mus. B1.06
10:30-11:15	MEF 4A Edu. Art. -M Sala.4		AE NL	AE NL	AEL
11:15-12:00	MEF 3C Edu. Art. -M Sala.3		AEL	AEL	ASB 4C Edu. Art. -M Sala.4
12:00-13:00					AEL
13:00-13:45	MEF 1E Edu. Art. -M Sala.1	ASB 4I Edu. Art. -	ASB 4I Edu. Art. -		
13:45-14:30	ASB 2G Edu. Art. -M Sala.2	ASB 1F Edu. Art. -M Sala.1			
14:35-15:20	ASB 3B Edu. Art. -M Sala.3	ASB 3A Edu. Art. -M Sala.3			
15:25-16:10					
16:10-16:55			AE Dep		
17:00-17:45					
17:45-18:30					